

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA**

**Nº 021/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em cumprimento a gestão administrativa e financeira que desempenha frente aos Projetos Acadêmicos do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, visando dar publicidade aos seus atos, propiciando condições de igualdade para todos que vierem a ter ciência do presente Edital e seus termos, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 01 (uma) vaga de bolsista para atuar junto ao Projeto n.º Projeto 13.682 - IFSP/Campos do Jordão - APPDI 10/2020 – “Investigação de Melhoria de Desempenho com Aplicação de Tecnologia 4.0 para Laudo de Avaliação de Imóveis”**, coordenado pelo Prof. Luiz Gustavo Paulo Oran Barros do Câmpus de Campos do Jordão/SP do IFSP, nos seguintes termos:

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP n.º 65/2019, que em síntese regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e equivalentes do IFSP e/ou outras instituições, dotados de conhecimento Front end: html, Cos, Javascript, APIs Restfull, Git e Python: Flash, Django ou FastAPI, MongoDB no Python, BS4, Requests, JSQN Parser, Selenium, CSV, Integrações com APIs.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e equivalentes do IFSP e/ou outras instituições, dotados de conhecimento Front end: html, Cos, Javascript, APIs Restfull, Git e Python: Flash, Django ou FastAPI, MongoDB no Python, BS4, Requests, JSQN Parser, Selenium, CSV, Integrações com APIs, Git.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

### 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado a título de formação de cadastro de reserva, discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e equivalentes do IFSP, e/ou outras instituições, dotados de conhecimento Front end: html, Cos, Javascript, APIs Restfull, Git e Python: Flash, Django ou FastAPI, MongoDB no Python, BS4, Requests, JSQN Parser, Selenium, CSV, Integrações com APIs, Git, para atuação junto ao regente Projeto de Extensão, desde que tenha sido selecionado através do presente processo seletivo descrito neste Edital.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Desenvolver entregas dentro com conceito de Gestão Ágil de Projetos, a partir dos conceitos de MVP(Mínimo Produto Viável).
- d) as atribuições serão desenvolvidas de forma remota.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar do presente processo seletivo, discentes regularmente matriculados nos cursos Superior de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e equivalentes do IFSP e/ou outras instituições, dotados de conhecimento Front end: html, Cos, Javascript, APIs Restfull, Git e Python: Flash, Django ou FastAPI, MongoDB no Python, BS4, Requests, JSQN Parser, Selenium, CSV, Integrações com APIs, Git., para atuação junto ao regente Projeto de Extensão.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso no curso de Administração e Desenvolvimento de Sistemas e equivalentes do IFSP, e/ou outras instituições, ficha de preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), documento de identidade, comprovante de residência, e C.P.F. em formato PDF para o e-mail [gustavo.oran@ifsp.edu.br](mailto:gustavo.oran@ifsp.edu.br) com o assunto “Edital 021/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação do discente do IFSP, e/ou outra instituição devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de novembro/2021 a outubro/2022 podendo este ser prorrogado nos termos da Resolução IFSP nº 65/2019.

7.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/10/21
Período para envio da inscrição	08/10/21 a 15/10/21
Período de análise curricular e documentos	18/10/21 A 19/10/21

Agendamento de entrevistas	20/10/21
Entrevistas	21/10/21 a 25/10/21
Resultado	27/10/21

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 021/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 27/10/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do Projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa  
Supervisora Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

APÊNDICE A  
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 021/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)